

Escala de Vencimentos 4. Tabela 1

Agente do Serviço Civil Nível I
WILTON APARECIDO CARDOSO, RG nº 2.232.974, padrão 7-A.

Escala de Vencimentos 5. Tabela 1

Atendente
ARLETE DE JESUS PINTO, RG nº 7.186.739, padrão 7-A.
ELISETE RODRIGUES NEVES, RG nº 6.672.977, padrão 6-A.
IDA RACHADO BERNARDINO, RG nº 4.674.143, padrão 9-A.
LAYDE FERREIRA DA SILVA, RG nº 3.601.266, padrão 5-A.
Auxiliar de Laboratório
SAULO DE MORAES MENDES, RG nº 9.332.189, padrão 14-A.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

PORTARIA DO SUPERINTENDENTE DO H.C.F.H.U.S.P.

De 26.11.85

HOMOLOGANDO o processo avaliatório de 1985, para fins de evolução funcional dos Grupos de Classes G-1, G-2, G-3, G-4, G-5, G-6, G-7, G-8, e G-9, realizado no âmbito desta Autarquia.

Economia e Planejamento

Secretário
José Serró

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Chefe de Gabinete de 22.11.85

Processo SEP 498/81 - ELZA FERREIRA DE CASTRO, RG 1.371.491
Licença-prêmio - "À vista das informações, defiro 45 dias de licença-prêmio, referente ao bloco de 22.03.67 à 21.03.72 para gozo dentro de 30 dias contados da data da publicação."

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Apostila da Diretora da Divisão de Administração de 27.11.85:

Declarando no título de nomeação de Jorge Ales Garcia, R.G. 7.844.440, que o cargo de Assistente de Programação Orçamentária I, do QSEP-SQC-I, fica enquadrado a partir de 18.11.85 no padrão 8-A-4-I, nos termos do artigo 117, da LC 180/78, alterado pelo artigo 10, inciso IV, § 2º da LC 318/83, combinado com o artigo 170 da LC 180/78.

Retificação do D.O. de 26.11.85:
Na parte referente a apostila da Diretora da DA de 21.11.85, em nome de José Eládio de Silva, RG 4.432.072, inclui-se: "...nos termos do art. 118, combinado com o art. 170 da LC nº 180/78, o cargo de Assistente de Programação Orçamentária I.

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

Divisão de Administração

Apostila do Diretor de 27-11-85

Declarando que o cargo de Diretor Técnico (Departamento Nível I), do QSEP-SQC-I, ocupado por NAIR KUNIV, RG 3.761.752 de conformidade com o que dispõe os artigos 118 e 119 da LC 180-78, fica enquadrado a partir de 29-10-85 no padrão 17-B, EV-4, T-I da LC 247-81 alterada pela LC 404-85.

Justiça

Secretário
José Carlos Dias

GABINETE DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÕES

Nas resoluções, de 19, publicadas no D.O. de 20.11.85, em nome de JOSÉ JACINTO FERREIRA, onde se lê: referência 25, leia-se: referência 17.
em nome da bel. EDDA GONÇALVES MAPPEI, onde se lê: Procurador do Estado-Nível I, leia-se: Procurador do Estado Subchefe-Nível I.
em nome de SILVIA CRISTINA DE ALMEIDA, na parte referente a MÂRCIA ELIANE MEDEIROS, onde se lê: a partir de 13.10.85, leia-se: a partir de 31.10.85.
em nome de SYNEID HELLO LEME GONÇALVES e WANDA LUIZA FOR LENKA, onde se lê: nos termos dos arts. 87, 91 e 92, da Lei nº 10.261/68, c.c. o artº 2º, do Decreto nº 3.807/74, leia-se: nos termos dos arts. 87, 91 e 92, da Lei nº 10.261/68, c.c. o art. 2º, do Decreto nº 3.807/74, por antiguidade.

De 21, publicada no D.O. de 22.11.85, em nome de SANDRA DE SOUZA MENEZES, onde se lê: Direção Técnico (Serviço Nível I), leia-se: Diretor Técnico (Serviço Nível I).

na despacho do Senhor Secretário de 12.11.85, publica do no D.O. de 20.11.85, em nome de JOSÉ CARLOS DA SILVA, onde se lê: a partir de 15 de outubro de 1985, leia-se: a partir de 16 de outubro de 1985.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE - de 27.11.85

SJ-221.972/85 - WILSON DENIGRES, Guarda de Presidência, lotado na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado - sobre transformação de cargo -

"À vista dos elementos de instrução dos autos e nos termos do art. 1º, do Decreto nº 20.760, de 10.3.83, DEFIRO, com base no parecer da Consultoria Jurídica, o pedido de transformação de cargo formulado às fls. 2/3, na conformidade do art. 1º, das Disposições Transitórias, da Lei Complementar nº 318, de 10.3.83. Publique-se e prossiga-se."

DIRETORIA GERAL

PORTARIA DO DIRETOR GERAL - de 28.11.85

CONCEDENDO APOSENTADORIA

nos termos do art. 20, inciso II, c.c. os arts. 25 e 28, da Lei 10.393/70, a CARLOS ALBERTO FIORE, RG..... 1.333.757, Escrevente habilitado do 1º Cartório de Notas da comarca da Capital (1ª. classe), por contar mais de 35 anos de efetivo exercício.-SJ-226.966/85.

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL - de 28.11.85

DECLARANDO:

no título de OTÁVIO AGOSTINHO DE LIMA - RG. 4.801.585, Trabalhador Braçal, do SQC-III, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, em cumprimento a ação judicial constante do processo SJ-191.718/81, publicada no D.O. de 4.4.84, que o interessado faz jus a incidência do Regime de Dedicação Exclusiva sobre os adicionais quinquenais e sexta-parce, ficando enquadrado na seguinte conformidade: retificadas as apostilas anteriormente expedidas à saber: 19.3.79 - Art. 24, das D.T. da L.C. 180/78 - 06.03.79, do padrão 16-E, para o 19-E, 19.3.81, L.C. 247/81 - 25.6.81,

para o padrão 9-E, 19.3.81, Art. 24, das D.T. da L.C. 180/78 - 25.6.81, do padrão 9-E para o 10-E, 14.03.81, Arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78 - 03.10.81, do padrão 10-E, para o 11-E, 19.3.82, Art. 24, das D.T. da L.C. 180/78 - 24.04.82, do padrão 11-E para o 12-E, 19.12.83, Arts. 91 e 97 da L.C. 180/78 - 17.7.84, do padrão 12-E para o 13-E, 01.01.85, L.C. 365/84, do padrão 13-E para o 15-E.

no título de LUCYLENE VAREMI - RG. 6.804.163, Escriturária, do SQF-II, e nos termos do art. 212 da L.C. nº 180/78, em cumprimento a ação judicial constante do processo RJ. nº 1.298/82-11-8, publicada no D.O. de 20/09/85, em nome de BENEDITO DO ESPÍRITO SANTO DE CARVALHO e Outros, que a interessada faz jus aos adicionais por tempo de serviço desde a data em que completou cinco anos de serviço público na Administração Estadual, ficando enquadrada na seguinte conformidade, em consequência, ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas à saber: 01/10/79 - Art. 91 e 97 da L.C. 180/78 - 17/01/80 - do padrão 17-A para o 18-A; 01/10/80 - Art. 91 e 97 da L.C. 180/78 - 16/03/81 - do padrão 18-A para o 19-A; 01/03/81 L.C. 247/81 - 10/06/81 - do padrão 19-A para o 11-A; 01/11/82 Art. 91 e 97 da L.C. 180/78 - 01/12/82 - do padrão 11-A para o 12-A; 01/03/83 - Art. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78 - ANULADA; 30/04/83 - Art. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78 - do padrão 12-A para o 13-A; 01/10/83 - Art. 91 e 97 da L.C. 180/78 - 08/12/83 do padrão 13-A para o 14-A; 01/01/85 - L.C. 365/84 - 16/02/85 do padrão 14-A para o 16-A; 01/07/85 - L.C. 404/85 - 31/08/85 do padrão 16-A para o 17-A;

no título de JOÃO ANTONIO RODRIGUES - RG. 3.799.725, e nos termos do art. 11, da L.C. nº 182/83, que a função-atividade de a que o mesmo se refere de Assistente Social, SQF-II, padrão "D-A", de conformidade com os arts. 10, II, § 5º e 10, das D.T., da mesma L.C., fica transformada, a partir de 10/01/83, no de Agente do Serviço Civil - Nível IV do SQF-II, padrão "10-A", Tabela I da Escala de Vencimentos 4, a que se refere o art. 10, § 1º, da L.C. nº 247/81, ficando enquadrado na seguinte conformidade, retificadas as apostilas anteriormente expedidas: 13/11/84 - Arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78 11/01/84 - do padrão 9-A para o 11-A; 01/01/84 - Artº. 91 e 97 da L.C. 180/78 - 25/02/84 - ANULADA; 10/11/84 - Arts. 91 e 97 da L.C. 180/78 - 14/03/85 - do padrão 11-A para o 12-A; 01/01/85 - L.C. nº 365/84 - 07/08/85 - do padrão 13-A para o 14-A; 01/07/85 - L.C. nº 404/85 - 31/08/85 - do padrão 14-A para o 15-A.

nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, e com fundamento no art. 91, c.c. o art. 25 das D.T. da citada Lei, os cargos dos seguintes funcionários, a partir das datas abaixo indicadas:

Escala 1 - SQC-III

Servente

de 18.11.85
BENEDITA DA SILVA - RG. 1.064.085, padrão 15-D,

Escala 4 - SQC-I

Assessor Técnico da Junta Comercial
de 06.11.85
JENNY REBELLO LOPES - RG. 2.705.865, padrão 24-B.

nos termos do art. 212 da L.C. nº 180/78, e com fundamento no art. 91, c.c. o art. 25 das D.T. da citada Lei, os cargos dos seguintes funcionários, a partir das datas abaixo indicadas:

Escala I - SQC-III

Paginador

de 11/03/83
JOÃO STACCHINI - RG. 458.057, padrão 10-B, em consequência, ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas à saber: 05/08/84 - Arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78 - 14/08/84 - ANULADA; 01/01/85 - L.C. nº 365/84 - do padrão 16-B para o 18-B; 01/07/85 - L.C. nº 404/85 - do padrão 18-B para o 19-B.

Escala 3 - SQC-III

Revisor

de 11/03/83
MARCELO ANTUNES E SILVA - RG. 5.162.180, padrão 11-C, em consequência, ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas à saber: 10/11/84 - Arts. 91 e 97 da L.C. 180/78 - do padrão 11-C para o 12-C; 01/01/85 - L.C. nº 365/84 - do padrão 12-C para o 14-C.

ENQUADRANDO:

nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, e com fundamento nos arts. 91, 94 e 95 da citada Lei, os cargos dos seguintes funcionários, a partir das datas abaixo indicadas:

Escala 1 - SQC-III

Servente

de 22.11.85
BENEDITA DA SILVA - RG. 1.064.085, padrão 16-D, Guarda de Presidência
de 13.11.85
OVENALDO D'AVILLA - RG. 3.797.549, padrão 16-C,

Escala 2 - SQC-II

Chefe de Seção (Administração Geral)

de 03.07.84
CARLOS IMBERNON DE SOUSA - RG. 2.744.312, padrão 17-C, em consequência, fica retificada a apostila anteriormente expedida a saber: 01.01.85, L.C. 365/84, do padrão 17-C, para o 19-C.

Escala 4 - SQC-I

Assessor Técnico da Junta Comercial
de 05.11.85
JENNY REBELLO LOPES - RG. 2.705.865, padrão 20-B.

nos termos do art. 212 da L.C. nº 180/78, e com fundamento nos arts. 91, 94 e 95 da citada Lei, os cargos dos seguintes funcionários, e a partir das datas abaixo mencionadas:

Escala I - SQC-III

Paginador

de 11/03/83
JOÃO STACCHINI - RG. 458.057, padrão 10-B, JOÃO STACCHINI - RG. 458.057, padrão 11-C

Escala 3 - SQC-III

Revisor

de 11/03/83
MARCELO ANTUNES E SILVA - RG. 5.162.180, padrão 7-C, MARCELO ANTUNES E SILVA - RG. 5.162.180, padrão 6-C, em consequência, ficam retificadas a apostila anteriormente expedida a saber: 01/07/83 Arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78 - 31/07/84 - ANULADA.

nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, com fundamento nos arts. 91 e 97 da citada Lei, os cargos/funções-atividades dos seguintes funcionários:

Escala 4 - SQC-I

Assessor Técnico da Junta Comercial

de 1.11.85
JENNY REBELLO LOPES, RG. 2.705.865, padrão 19-B,

Escala 7 - SQC-II

Cirurgião Dentista Chefe

de 1.11.85
JOSÉ ABRAMOWICZ, RG. 1.101.809, padrão 32-E,

Escala 1 - SQC-III

Guarda de Presidência

de 1.11.85
EDMIGES RIZOLLI SIQUEIRA, RG. 3.657.078, padrão 16-C, EDUARDO PIRES DE CAMARGO, RG. 4.482.235, padrão 17-B, VLADIMIR ITRI, RG. 8.589.007, padrão 15-B, DORIVAL REINA MANZANO, RG. nº 3.021.775, padrão 14-B, DOSVALDO SYLVERIO DA SILVA, R. G. nº 3.040.617, padrão 18-C, EDMUNDO RONCATTI SENTEIO, R. G. nº 2.806.039, padrão 16-A, CLAUDIO RUBENS RIBEIRO ALMEIDA, RG. nº 7.820.956, padrão 14-A, EGIDIO GALANTE, RG. 4.610.956, padrão 15-B, ELENICE TROITI, RG. 3.093.554, padrão 15-B, ELISIO CRUZ DE SOUZA LOBO, RG. 2.675.763, padrão 23-E, EURIPES JUSTINO DE CAMPOS, RG. 4.668.918, padrão 17-B, VITÓRIO GALATI, RG. nº 1.996.633, padrão 14-A, FRANCISCO LOURENÇO PALACIO, R. G. nº 4.706.070, padrão 12-A, GAUTER ROSSINI, RG. 3.144.114, padrão 19-D, GENILDO JOAQUIM FERREIRA DE LIMA, RG. 11.338.801, padrão 13-A, GUSTAVO MINTZE FILHO, RG. 1.645.579, padrão 18-C, JJAIR DE ANGELO, RG. 5.847.946, padrão 16-B, IRAIDE LUNES, R. G. nº 6.022.641, padrão 16-B, JAIR DE OLIVEIRA, RG. 4.801.112, padrão 18-D, JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, RG. 5.992.724, padrão 14-B, JOÃO PEREIRA LIMA, RG. 3.294.850, padrão 18-C, JOSÉ BARELLI, RG. 2.240.778, padrão 16-B, JOSÉ DA SILVA JUNIOR, RG. 4.180.679, padrão 13-A,

Escala 1 - SQF-II

Guarda de Presidência

de 1.11.85
JOSÉ DE OLIVEIRA PENEIDA, RG. 10.234.654, padrão 12-A, JULIANO YOSHIMITSU SATO, RG. 4.830.690, padrão 12-A, JOAQUIM SAFRA, RG. 4.244.400, padrão 14-A, CLADMYR BORDON, RG. 16.212.255, padrão 12-A, EZEQUIEL DE OLIVEIRA, RG. 5.976.202, padrão 14-A, FRANCISCO FELIX DE MOURA, RG. 8.236.540, padrão 14-A, EDIMAR ATALIBA ALVES - RG. 12.457.738, padrão 12-A, JJAIR MARTINIANO - RG. 7.792.984, padrão 12-A,

Capelão

de 1.11.85
GERALDO ALVES PEREIRA, RG. 3.066.782, padrão 9-A,

nos termos do art. 212 da L.C. nº 180/78, e com fundamento nos arts. 91 e 97 da citada Lei, o cargo de Escriturário do SQF-II, ocupado por LUCYLENE VAREMI - RG. 6.804.163, padrão 16-A, Escala I, e a partir de 01.11.85.

RETIFICAÇÕES:

na apostila do Diretor Geral de 15.2.85, publicada no D.O. de 16.2.85, em nome de OSMALDO DO NASCIMENTO, onde se lê: do padrão 15-C para o 17-C, leia-se: do padrão 16-C para o 18-C.

na portaria do Diretor Geral de 20.11.85, publica do no D.O. de 21.11.85, em nome de JOAQUINA DO CARMO CAMPOS, onde se lê: correspondentes a salários e abono de que trata a LC 323/83, leia-se: correspondentes a salários e abono de que trata a LC 323/83.

nas apostilas do Diretor Geral de 30.8.85, publica das no D.O. de 31.8.85, em nome de: JOSÉ BENEDITO ROMEIRO NETO, onde se lê: do padrão 12-D para o 18-D, leia-se: do padrão 21-D para o 22-D.

QUINTINO BROTERO ASSIS JUNIOR, onde se lê, a partir de 1.7.85, do padrão 24-C para o 25-C, leia-se: a partir de 1.7.85, do padrão 25-C para o 26-C.

OSMALDO NASCIMENTO, onde se lê: do padrão 17-C para o 18-C, leia-se: do padrão 18-C para o 19-C.

DESPACHO DO DIRETOR GERAL - de 27.11.85

SJ-226.271/85 - Bel. BENITO JUAREZ JOELE, Procurador do Estado-Assessor - solicita vista dos autos -

"Concedo a vista requerida, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a ser tomada na Seção competente, desta Pasta, observadas as cautelas de estilo. Publique-se."

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria do Procurador Geral do Estado de 28/11/85

CLASSIFICANDO, MARISTELA IZILDA MAIA, RG. 16.387.660, Escriturária, padrão 11-A, na Procuradoria Regional de Campinas, a partir de 25/11/85.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria da Diretora de 29/10/85

DECLARANDO CONPETIR ao Bel. LICIO MOURA, RG. 936.478, Procurador do Estado Subchefe Nível II, ref. 29, lotado na Procuradoria Geral do Estado, mais a SEXTA PARTE de seus vencimentos a partir de 15/5/82, nos termos do artº 136, da Lei 10.261/68, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço 128/85, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.
OBS:- A presente retifica a de nº 70, publicada no D.O. de 14/5/83.

Despachos da Diretora

de 1º/11/85:

No Proc. PGE. 31.932/69, em que o Bel. VICENTE DE PAULO-TESCARI, RG. 1.448.737, solicita a contagem do período de 29/3/57 a 11/2/60, referente a tempo de exercício de Advogado, nos termos da LC 318/83, para fins de aposentadoria e disponibilidade:
"De acordo com o Parecer PA.3 nº 143/85, aprovado pelo Senhor Procurador Geral do Estado, FICA INDEFERINDO o pedido de fls. 102."

No Proc. PGE. 91.331/85, em que o Bel. SEBASTIÃO SERGIO-DA SILVA, RG. 12.157.075, solicita a contagem para todos os fins e efeitos de direito, do tempo de Serviço Público Municipal, no período de 1/6/78 a 17/7/85: